



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 010 de 23/05/2023, do Legislativo Municipal, que **“Institui e inclui no calendário de datas e eventos do Município de Tabapuã-SP, o Dia do “Abutre’s Moto Clube do Brasil” e dá outras providências”**, de autoria do Vereador Pedro Márcio Giroto e coautoria dos Vereadores Áquiles Luiz Paulella, Bianca Cristina Carlos, Lincoln José Franco, Braz Brito Lisboa e Fabiano Peres Gandolfo, com Emenda Modificativa e Aditiva da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do Município de Tabapuã, o **“Dia do Motoclube Abutre’s”**, a ser realizado anualmente no dia 13 de abril.

§ 1º – Nesta data serão realizadas atividades sociais, recreativas, exposições com outros clubes de motos, debates, seminários sobre motociclismo e atividades musicais, em locais apropriados e autorizados pelo município.

§ 2º - Para a realização de eventos deverá o responsável pelo moto clube requerer junto à Prefeitura Municipal as respectivas autorizações, com as devidas responsabilidades.

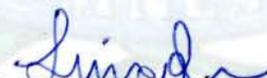
Artigo 2º - As eventuais despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 20 de junho de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTO
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria